



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5. 493, de 18 de junho de 2024

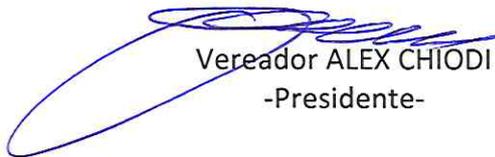
Declara de utilidade pública a **Ecovida – Associação de Defesa da Natureza da Região do Nacional**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Ecovida – Associação de Defesa da Natureza da Região do Nacional**, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 18 de junho de 2024


Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-